



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **Palácio Votura**

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

### **PROJETO DE LEI N° /2020**

"Dispõe sobre incluir o aniversário do bairro Jardim Brasil no Calendário Municipal".

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do bairro Jardim Brasil a ser comemorado anualmente no dia 18 (Dezoito) de Abril.

I — A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Bairro Jardim Brasil;

II — Durante a semana serão realizadas palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o bairro junto aos cidadãos Indaiatubanos, também serão organizados eventos esportivos e atividades para o público em geral;

**Art. 2°**. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art.3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de agosto de 2020

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei atende a um pedido dos moradores do bairro Jardim Brasil, fundado em 18 de Abril de 1958. Antes conhecido como Fazenda Esperança, no local funcionava apenas uma granja e uma venda. Hoje, a região em pleno desenvolvimento e urbanização além de fazer parte de nossa história é um exemplo do próprio crescimento econômico de Indaiatuba.

A intenção de criar uma data para homenagear ao bairro vem de encontro com a necessidade de se valorizar os esforços da população em transformar o local, além de gerar visibilidade, abrindo novas oportunidades futuras. E claro, homenagear os moradores da localidade.

Certo da compreensão de V. Exa e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento á presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de agosto de 2020



**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador